



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240124**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo Senhor, Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF 073.377.443-15, com sede na, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representado por FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **20240124**, que tem como objeto a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Complexo Municipal Educacional de Ensino Infantil e Fundamental**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2023-0038.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026, 0402 Fundeb, Dotação Orçamentária 12 365 1008 2.033 Operacionalização e manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e encerra sua vigência em 31 de dezembro de 2026. A Administração Pública de São Miguel do Guamá,



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 01 de dezembro de 2025

FUNDO DE  
MANUTENCAO E Assinado de forma digital por  
DESENVOLVIMENTO DA FUNDO DE MANUTENCAO E  
EDUCACAO:2864005200 DESENVOLVIMENTO DA  
0141 EDUCACAO:28640052000141

**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**

**CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41**

**CONTRATANTE**

FRANCISCO VALDIR Assinado de forma digital por  
BEZERRA FRANCISCO VALDIR BEZERRA  
CAVALCANTE:0733774431 CAVALCANTE:07337744315  
5 Dados: 2025.12.01 10:53:46 -03'00'

**FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE**

**CPF 073.377.443-15**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_